S. R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

CONFIRA OS DADOS QUE CONSTAM NA SUA VINHETA

DURAÇÃO DA ESTADA ……”DAYS” indica o número de dias que pode permanecer no espaço Schengen. A “ data de” corresponde à data de entrada em Schengen e a data “até” corresponde à data de saída de Schengen (estes dois dias de entrada e saída são contados como permanência em Schengen).
O período de tempo entre "**FROM …UNTIL**" é normalmente maior do que o número de dias autorizados e que constam do campo "**DURATION OF STAY**". Esta diferença significa que o portador do visto apenas poderá permanecer pelo número de dias que consta na vinheta, nunca excedendo esse número mas com a flexibilidade de escolher o período de entrada/ saída.

NAS FRONTEIRAS EXTERNAS SCHENGEN TENHO QUE APRESENTAR ALGUM OUTRO DOCUMENTO PARA ALÉM DO DOCUMENTO DE VIAGEM COM O VISTO SCHENGEN?

Um visto de curta duração não lhe confere automaticamente o direito de entrar no espaço Schengen. Na fronteira (ou em qualquer outro controlo) pode ter de mostrar o visto mas também de fornecer documentação suplementar, por exemplo informações que mostrem que dispõe de meios suficientes para cobrir a sua estada e a viagem de regresso. Por conseguinte, é recomendável trazer consigo cópias dos documentos apresentados quando requereu o visto (por exemplo, cartas de convite, confirmações de viagem ou outros documentos que comprovem a finalidade da estada).